



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

OFÍCIO GV-Nº 34/2025.

Cabedelo (PB), em 03 de setembro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador EDVALDO NETO
MD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB)
N E S T A.

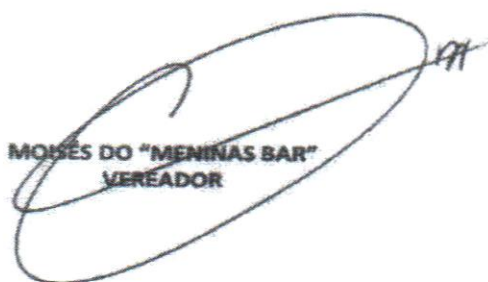
Assunto: Solicitação de Reembolso de Despesas (VIAP)

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, o reembolso das despesas da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP disponibilizada ao Vereador, referente ao mês de **AGOSTO/2025**, juntando para este fim o "Balancete de Prestação de Contas com os respectivos comprovantes de pagamentos das despesas e demais documentos pertinentes, nos termos previsto na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023, que trata da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP e suas alterações.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me,

Cordialmente,


MOISÉS DO "MENINAS BAR"
VEREADOR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graças Rezende"

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(RESOLUÇÃO Nº 259 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES)

VERBA INDENIZATÓRIA DE APOIO PARLAMENTAR – VIAP		
REQUERENTE	Vereador MOISES DO MENINAS BAR	
MÊS DE REFERÊNCIA	AGOSTO DE 2025	
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
01	Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica que prestou Serviços de Natureza Jurídica Relativos à Assessoria e Consultoria ao Contratante nas áreas do Direito Legislativo.	3.000,00
02	Serviço de segurança do Parlamentar prestado por empresa especializada.	0,00
03	Despesas com divulgação do mandato parlamentar, exceto no período de vedação da legislação eleitoral até a data das eleições de âmbito federal, estadual ou municipal, salvo se o, salvo se o Vereador não for candidato à eleição.	0,00
04	Contratação, para fins do mandato parlamentar, de Serviços de Divulgação Parlamentar com Filmagem em festas e eventos, bem como, produção de materiais gráficos visando a promoção e a visibilidade das atividades do contratante.	2.000,00
TOTAL		5.000,00

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicados no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023 e suas alterações, assumindo, em consequência, inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, ao passo que atesto que os serviços foram devidamente prestados e que a documentação apresentada é autêntica e legítima.

MOISES DO "MENINAS BAR"
VEREADOR

Chave de Acesso da NFS-e
2503209223211433700011600000000000725080849137854



Número da NFS-e 7	Competência da NFS-e 28/08/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 28/08/2025 12:02:22
Número da DPS 7	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 28/08/2025 12:02:22

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.114.337/0001-16	Inscrição Municipal -	Telefone (83) 8636-5887
Nome / Nome Empresarial 32.114.337 MARCILIO FERREIRA DA SILVA		E-mail MOJITOBARCO@GMAIL.COM	
Endereço CASSIANO DA CUNHA NOBREGA, 195, PONTA DE MATOS		Município Cabedelo - PB	CEP 58100-695
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 046.478.624-02	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial GEILSON DE ALMEIDA NASCIMENTO		E-mail -	
Endereço -		Município -	
		CEP -	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 01.09.01 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de ...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Cabedelo - PB	País da Prestação -
---	-------------------------------------	-------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço
EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTA E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, FOTOS E VÍDEOS.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Cabedelo - PB	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RECIBO DE PAGAMENTO

MARCILIO FERREIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.114.337/0001-16, com sede à Rua Cassiano da Cunha Nobrega, nº195, Ponta de Matos, Cabedelo/PB, declaro que recebi de **GEILSON DE ALMEIDA NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 046.478.624-02 a importância de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) referente ao pagamento dos Serviços de divulgação do Mandado Parlamentar com Criação de Artes Graficas e Assessoria de Imprensa, dando por este recibo plena quitação.

Cabedelo/PB, 01 de setembro de 2025.

MARCILIO FERREIRA DA SILVA

CNPJ/MF 32.114.337/0001-16

**Prefeitura Municipal de João Pessoa****Secretaria da Receita Municipal****Nota Fiscal de Serviços Eletrônica****NFSe - Prestador**

tjzJISXCA

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 26/08/2025 11:38:28
Competência 08/2025
Número 1000174

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe.

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
38.946.942/0001-30
Nome / Nome Empresarial
HENRIQUE SOUTO MAIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço
AVENIDA JOAO LUIZ RIBEIRO DE MORAIS 66 CENTRO

Inscrição Municipal 0001605046
Telefone -
E-mail henrique_soutomaior@hotmail.com
Município JOAO PESSOA / PB BRASIL
CEP 58013-230

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
046.478.624-02
Nome / Nome Empresarial
GEILSON DE ALMEIDA NASCIMENTO
Endereço
RUA DOUTOR JOÃO MACHADO 29 CENTRO

Inscrição Municipal -
Telefone -
E-mail -
Município Cabedelo / - BRASIL
CEP 58100-243

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO
6911-7/01-00 - SERVICOS ADVOCATICIOS
Serviço
17.14 - ADVOCACIA
Local da prestação do serviço
JOAO PESSOA / PB

País da prestação do serviço
BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

SERVIÇOS ADVOCATICIOS

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN	Município da incidência do ISSQN	Responsável pelo recolhimento do ISSQN
Exigível	JOAO PESSOA - PB	PRESTADOR DO SERVIÇO
Retenção do ISSQN	Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional	Regime especial de tributação do ISSQN
NÃO RETIDO	OPTANTE	Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R\$)	Total das deduções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Alíq. (%)	Valor do ISSQN (R\$)
3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	*****	*****

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Desc. condicionado (R\$)	Valor Líquido da NFSe (R\$)
3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RECIBO.....R\$ 3.000,00

Recebi do Sr. **GEILSON DE ALMEIDA NASCIMENTO**, CPF: **046.478.624-02**, Vereador do Município de Cabedelo, com endereço profissional na Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, nº 324 - Praia Formosa, Cabedelo/PB, a importância de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, como pagamento de honorários de serviços advocatícios e assessoramento jurídico da atividade parlamentar, referente ao mês de **AGOSTO de 2025**, conforme a Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023 e Nota Fiscal anexa, pelo que dou plena e total quitação.

HENRIQUE
SOUTO MAIOR
MUNIZ DE
ALBUQUERQUE

Assinado de forma
digital por HENRIQUE
SOUTO MAIOR MUNIZ
DE ALBUQUERQUE
Dados: 2025.09.01
13:52:07 -03'00'

HENRIQUE SOUTO MAIOR
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 38.946.942/0001-30

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1681-0
Conta corrente 10323-3 CAM MUN CTA MOVIMENTO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 39 CABEDELO
Conta corrente (com DV) 8753601627
CPF 046.478.624-02
Nome favorecido GEILSON DE ALMEIDA NASCIMENTO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 91.010
Valor 5.000,00
Destinação 0
Data transferência 10/09/2025
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB AD279D8D3CF4525C

Assinada por	JI636938 JOALDO FARIAS PESSOA DE LUNA	10/09/2025 12:18:27
	JI636937 EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO	10/09/2025 12:30:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI636937 EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO.